



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

## SUBSTITUTIVO

### AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2019

Dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

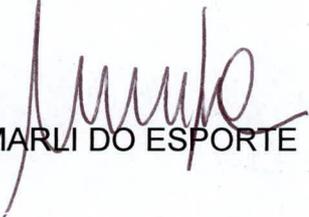
**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha.

**Art. 2º** - O acesso à internet sem fios será disponibilizado aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha ininterruptamente.

Parágrafo único - Na efetivação deste serviço deverão ser observados, sempre que possível, os princípios da confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos sistemas de segurança da informação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 2 de abril de 2019.

  
MARLI DO ESPORTE

PL 022/2019

AUTORIA: Ver. Edmundo Fernandes

